

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do extrato do Contrato Administrativo: 001/2022 – IM-PRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ - IOE, publicado no DOE nº 35.656 de 22 de dezembro de 2023.
Onde se lê: Vigência: 04/04/2024 a 03/01/2025
Leia-se: Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025

Protocolo: 1030254

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Adesão nº 044/2023
Dispensa nº 010/2023
Processo: 2023/1400412
Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025
Objeto: Prestação de serviço bancário referente a recebimentos mediante débito automático para atender as demandas do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS.
Dotação Orçamentária:
• Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
• Unidade Gestora para execução da despesa: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
• Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão.
• Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;
• Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração.
• Nº de Ação: 284234 – Plano Interno (PI): 4120008338C.
• Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ.
Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Avenida Presidente Vargas nº 248, Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.010-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 26 de dezembro de 2023.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igepps

Protocolo: 1030269

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 047/2023
Dispensa nº 012/2023
Processo: 2023/1207064
Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024
Objeto: Arrecadação de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, e documentos sem código de barras, conforme padrão indicado pela CONTRATANTE, relativos a tributos e demais receitas devidas, conforme necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.
Dotação Orçamentária:
• Unidade Orçamentária: 84202/84203
• Unidade Gestora para execução da despesa: 840202 FINANPREV e 840203 FUNPREV
• Programa do PPA 2020/2023: 0001: Previdência Estadual
• Classificação Funcional Programática:
• 272.0001-9026 – FINANPREV - Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas;
• 272.0001-9069 FUNPREV - Encargos com a previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas;
• Fonte de Recursos: 01801211154000000: Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Estado do Pará – SERVIDOR EXECUTIVO.
• Nº de Ação: 284802– Plano Interno (PI): 4120009026C– FINANPREV.
• Nº de Ação: 285843– Plano Interno (PI): 4120009069C– FUNPREV.
• Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ
Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 251, CEP: 66.010-000, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.913.711/0001-08, neste ato representado por, FRANCISCO DE SOUSA SALGADO JÚNIOR e BRUNO MATOS CORREA.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Presidente do Igepps

Protocolo: 1030270

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RR Nº 3.618 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.
Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1410931.
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea “a” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria “A” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea “b” da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JÚNIOR, mat. nº 5614953-1, lotado no Comando de Policiamento Regional CPR - I (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	2.406,18
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1030246

PORTARIA ALT RR Nº 3.551 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/936722.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:
I– Alterar a Portaria RR nº 2.961 de 13/07/2012 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o CABO PM RG 10691, JOSE DO SOCORRO NAVEGANTES DA SILVA, mat. nº 33817300/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de CABO/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.377,26 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 80%	831,62
Gratificação de Habilitação do Policial Militar -20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial - 20%	291,07
Gratificação de tropa- 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	436,60
Representação por Graduação - 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.602,95
Adicional de inatividade - 35%	2.431,14
Provento Mensal	R\$9.377,26

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% (oitenta por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de CABO/PM retroagirão a 18/08/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029936

PORTARIA ALT RR Nº 3.550 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/80840.
Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;
O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: